



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 006 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP.

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017
PROCESSO N.º 050/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**, estabelecida Rua Irmãos Schitini, 370, sala A, Centro, Angatuba/SP, CEP 18240-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.679.133/0001-36, representada por José Bastos Neto, portador da carteira de identidade n.º 19.836.928 SSP/SP e CPF n.º 141.624.398-42, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê os acréscimos ou supressões, **CONSIDERANDO** a justificativa da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Transporte Escolar, conforme documento em anexo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **aditar** o Contrato n.º 089/2017, para que seja concedido o aditivo em 9,7886 % da rota inicial de cada linha, conforme Planilha e Memória de Cálculo abaixo, passando a quilometragem total por dia de 1.787,8 Km para 1.962,8 Km do contrato inicial:

ITEM	KM/DIA	KM/DIA A SER ADITADA	KM/TOTAL	VAN E PERUA-ITINERÁRIO	VALOR UNITARIO	VALOR A SER ADITADO (64) SESSENTA E QUATRO DIAS LETIVOS RESTANTES
1	111	85,0	196	LINHA N.º 01	R\$ 3,96	R\$ 21.542,40
2	172,0	90,0	262	LINHA N.º 08	R\$ 4,00	R\$ 23.040,00
TOTAL						R\$ 44.582,40

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 44.582,40** (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), sendo que correrão por conta da dotação orçamentária de 2019 da Secretaria Municipal de Educação: 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.05 – 12.361.0010.2.011 – 3.3.90.39.00 – Empenho n.º 3247- 000 correrão por conta da dotação orçamentária de 2019, sendo que o setor de Contabilidade viabilizará recursos para o cumprimento desta obrigação.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 15 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP
CNPJ/MF sob n.º 00.679.133/0001-36
JOSÉ BASTOS NETO
RG nº 19.836.928 SSP/SP e CPF nº 141.624.398-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel

RG nº 40.579.659-6

2) Melisse Fátima Ramos

RG nº 40.579.476-9



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **089/2017 (TERMO ADITIVO Nº 006)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 15 de abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSE BASTOS NETO**

Cargo: **SÓCIO**

CPF: 141.624.398-42 RG: 19.836.928 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/09/1970

Endereço residencial completo: **Rua das Camélias nº 470 JD Elisa Volpi, Angatuba S/P.**

E-mail institucional: viacaobastos@viacaobastos.com.br

E-mail pessoal: netobastos@viacaobastos.com.br

Telefone(s): (15) 32551108– (15) 996176066

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO(a): VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP

Processo nº 050/2017
Contrato nº 089/2017 – TERMO ADITIVO Nº 006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 15 de abril de 2019.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO